

### RENOVA ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta - CNPJ/ME 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") a se reunirem às 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2022 em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Parte 1, Torre Jacerou, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Alteração do Estatuto Social da Companhia para prever que a Diretoria seja composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, com a respectiva adequação de seus cargos e alteração do artigo 28, caput, e dos parágrafos do artigo 33, do Estatuto Social, conforme proposta da administração. Informações Gerais:** A administração informa que os acionistas poderão participar da Assembleia pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia. Para participar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; e (iv) cópia do documento de identificação do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consertizados, ou apresentados em forma de apostila com tradução aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de todos os documentos. Nesta Assembleia, não haverá a possibilidade de participação por meio de boleto em voto a distância, considerando que as deliberações a serem deliberadas não exigem sua disponibilização nos termos do artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022. As informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 5 de setembro de 2022  
Sergio Ros Brasil Pinto - Presidente do Conselho de Administração

**Edital de Citação. Processo Físico nº 0003581-69.2012.8.26.0659.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Rivas e Pilatti Comercial Importadora e Exportadora Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 0003581-69.2012.8.26.0659. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Guarulhos - Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Tomaz de Queiroz, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos executados, **Marcelo Gonzalo Alfredo Rivas Cuevas**, inscrito no CPF R\$45.273.740-87 e **Rivas e Pilatti Comercial Importadora e Exportadora Ltda**, inscrita no CNPJ 10.679.365/0001-48, que lhe foi pro posta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: O Banco exequente é credor dos executados da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 32.993,78 (valor de 05/2012) conforme contrato celebrado de Confissão e Parcelamento de dívida. Por força de requerimento os executados obrigaram-se a restituir a quantia de R\$44.356,26, sendo R\$ 1.000,00 de entrada em 01/04/2011 e o saldo restante em 24 parcelas de R\$ 2.329,28 com os encargos legais, sendo a primeira parcela com vencimento em 01/05/2011. Ocorre que os executados deixaram de efetuar o pagamento a partir da 10ª parcela e, assim, em decorrência da inadimplência, ocorreu o vencimento antecipado das demais parcelas do acordo. Apesar de todos os esforços no sentido do exequente reaver seu crédito, não restou outra alternativa senão pelas vias judiciais. No processo foram expedidos todos os meios para localização e citação dos executados e verificado que os mesmos não encontram-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, para, no prazo de 03(três) dias, pagarem(a) dívida no valor de R\$ 55.672,85 (valor atualizado até 06/2015), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários dos advogados da parte exequente arbitrados em 10%(dez por cento)sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(s)executado(s),sefeteu(m) pagamento no prazo acima assinalado, os honorários dos advogados serão reduzidos pela metade(art.827,§1º do Código de Processo Civil).No prazo e para embargos, que poderá ser apre sentado no prazo de 15(quinze dias),reconhecendo o crédito do(a)exequente e comprovando o depósito de 20%(vinte por cento)do valor a ser executado, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)executado(s) poderá(ão)requerer a autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6(seis)parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 15%(um por cento) ao mês(art.916 do Código de Processo Civil).Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, man tidio o depósito, que será convertido em penhora(art.916, § 4º, do Código de Processo Civil).O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos(art.916,§5º do Código de Processo Civil).A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos(art.916,§6º do Código de Processo Civil).Os prazos para pagamento e oposição de embargos fluirão após o decurso do prazo de presente edital, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o pre sente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 08 de julho de 2022.

### OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Sugita. **4. ORDEM DO DIA.** Reunir-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alienação fiduciária das ações de emissão da Omega Desenvolvimento de Energia 4 S.A. (CNPJ/ME sob nº 37.898.615/0001-97) ("OD4"), nos termos do contrato de alienação fiduciária de ações e outras avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças") e cessão fiduciária dos recursos depositados em conta vinculada, nos termos do instrumento de contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"), em garantia ao pontual cumprimento das obrigações estabelecidas na Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da OD4 ("Quarto Aditamento à 1ª Emissão de Debêntures da OD4" e "1ª Emissão de Debêntures da OD4"); (ii) outorga de garantia fidejussória pela Companhia em benefício dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da OD4; (iii) ratificar e aprovar a celebração pela Omega Digital Renewable Energy, LLC, subsidiária da Companhia, dos instrumentos de dívida Offshore denominados Loan Agreements com instituição financeira autorizada, nos montantes de US 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), US 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos) e US 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) ("Contratos de Empréstimo Offshore"); (iv) aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias, bem como a celebração de instrumento de cessão fiduciária pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias, em garantia ao pontual cumprimento das obrigações previstas nos termos dos Contratos de Empréstimo Offshore; e (v) autorização para Diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar a deliberação acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o seguinte segue: 5.1. Aprovar a alienação fiduciária das ações de emissão da OD4, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças cessão fiduciária dos recursos depositados em conta vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, em garantia ao pontual cumprimento das obrigações estabelecidas na 1ª Emissão de Debêntures da OD4 e Quarto Aditamento à 1ª Emissão de Debêntures da OD4. 5.2. Aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia em benefício dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da OD4. 5.3. Ratificar e aprovar a celebração pela Omega Digital Renewable Energy, LLC, subsidiária da Companhia, dos Contratos de Empréstimo Offshore com instituição financeira autorizada, nos montantes de US 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), US 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos) e US 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos). 5.4. Aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias, bem como a celebração de instrumento de cessão fiduciária pela Companhia e/ou qualquer das suas subsidiárias, em garantia ao pontual cumprimento das obrigações previstas nos termos dos Contratos de Empréstimo Offshore. 5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar a deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Sugita. **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres, Roberto Castilho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattas, Bastos Campos, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo/SP, 26 de agosto de 2022

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004700-83.2020.8.26.0007 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, (Dr/a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(S) GRUPO DE FACILITÉS, CNPJ Nº 29.117.783/0001-70, com endereço à Rua Costa Barros, 4400, Sítio Pinheirão, CEP 13120-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Antecipada por parte de Ouro Sat Premium Lte, alegando em síntese: Inexiste qualquer relação jurídica entre as partes capaz de conceder ao Requerido o exercício regular de efetuar o protesto sob qualquer império. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art.257 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2022. 81**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007166-16.2017.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos - Estado de São Paulo, Dr/a. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(A)ALESSANDRO DE LIMA SOUZA-CPF Nº 30862770840, que lhe foi proposta uma ação de despejo em cobrança de aluguéis por parte de Sebastião C.R.Silva, obsequiando a cobrança dos aluguéis vencidos, na importância de R\$5.589,85, e ainda pagamento de custas, honorários e demais contenciosos. Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o Réu será considerado revel (art.344, CPC), caso em que será nomeado curador especial (art.257 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de agosto de 2022. 08.09**

**4ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - Processo nº 0017801-53.2011.8.26.0224. A MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ERLON DIAS DOS SANTOS (RG 18.719.203; CPF 099.664.858-56), que RESIDENCIAL PHENIX II lhe move ação de PROCEDIMENTO COMUM DE DESPESAS CONDOMINIAIS, na qual figurava como corré CLAUDI REGINA DA SILVA visando a condenação 0117.901-93.2011 no pagamento de R\$9.281,43 (nove mil e 281 reais) a ser atualizado e acrescido de custas, honorários e demais cominações legais, referente a despesas condominiais vencidas, além das que se vencerem no curso desta, relativas ao apartamento 74, do bloco 4 do condomínio situado na Rua Jovita, 544, nesta cidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por Edital, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, CONTESTE o feito, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados e cliente de que não havendo manifestação lhe será nomeado CURADOR ESPECIAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de agosto de 2022.**

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Pires/SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 000003-26.2022.8.26.0506.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Rodrigo do Prado Norcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAO CARLOS DA SILVA 22749384-5. CNPJ 12.538.171/0001-05, com endereço à Rua Regeneração, 412, Rorozon, CEP 09411-240, Ribeirão Pires - SP que por este Juiz, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 89.528,49 (noventa e dois mil e 498 reais), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e multa de 10% (dez por cento) sobre o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel (art.344, CPC), caso em que será nomeado curador especial (art.257 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 09 de agosto de 2022.

**Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1076937-40.2018.8.26.0004 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central Cível - Estado de São Paulo, (Dr/a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz saber a GILBERTO JESUS DOS SANTOS, CPF/MF 45.815.528-42, que lhe foi proposta uma ação Cumprimento de Sentença por parte de DNG ODONTOLOGIA LTDA, e foi realizado o bloqueio de valores pelo Sistema SISBAJUD, no montante de R\$92.500,00. Fica o executado INTIMADO para que, no prazo de 15 (cinco) dias, que começará a fluir após a prazo deste Edital, impugne o bloqueio realizado e pague o valor de R\$92.500,00. Decorrido o prazo sem impugnação, o bloqueio permanecerá em vigor. Se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o decurso do prazo do presente edital, não houver manifestação, o bloqueio permanecerá em vigor. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2022.**

### TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2022**

**Data, Hora, Local:** 26.08.2022, às 08horas, na sede social, Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade de seus acionistas. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Henrique Botari, Secretária: Fabiana Ferreira. **Deliberações Aprovadas:** a reforma integral do Estatuto Social, para adaptação à Resolução CVM 60/21, que passará a vigorar com a redação prevista no Anexo A da presente Ata. A administração da Companhia providenciará todos os atos, publicações e registros necessários, conforme previsto na legislação vigente, e todas as demais medidas que se fizerem necessárias para implementação das deliberações aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 26.08.2022. **Acionistas Presentes:** True One Participações S.A., Cadência Participações Ltda, JUCESP nº 452.596/22-1 em 01.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### LEVPAY INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 28.484.296/0001-82 - NIRE 35300536401

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05.09.2022**

**Data, Hora, Local:** 05.09.2022, às 09hs, na sede, Avenida Rebouças, nº 3970, 16º andar, ES 161, Edifício ELD Business Tower, Pinheiros, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Roger Ades, Secretário: Abramou Douek. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas:** 1. Nos moldes do artigo 173 da Lei S.A., a redução do capital social por considerá-lo excessivo, dos atuais R\$ 1.578.117,76, dividido em 3.316.406 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.428.117,76, dividido nas mesmas quantidades de ações, isto é em 3.316.406 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, uma redução, portanto, de R\$ 150.000,00. 1.1. A presente redução de capital somente se tornará eficaz após decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da publicação da presente ata, conforme determina o artigo 174 da Lei das S.A. 1.2. Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social: "Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.428.117,76, dividido 3.316.406 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". 2. Consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.09.2022. **Acionistas Presentes:** Roger Ades - Presidente, Abramou Douek - Secretário. **Acionista:** ADM Venture Capital Ltda - Abramou Douek - Diretor - Roger Ades - Diretor.

### 3PL BRASIL LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 24.429.871/0001-78 NIRE 35.300.483.154

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 15/03/2022**

**Instalação:** 15/03/2022, às 12h00, sede social, Publicações Prévis: Demonstrações Financeiras de 31/12/2021, publicadas em 11/03/2022 no jornal "Data Mercantil", páginas 08 e 10. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente do Sr. Rodrigo Morales, Secretária a Sra. Flávia Antônia Ruzza Ferraz de Campo. **Deliberação:** (i) Aprovada as demais Demonstrações Financeiras de 31/12/2021; (ii) Aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia de R\$ 9.424.120,28 sendo: (ii.a), R\$ 471.206,01 para constituição de reserva legal; (ii.b), R\$ 1.734.971,63 para constituição da Reserva de Lucros, nos termos do artigo 2º, § 3º da Lei 6.404/76; e (ii.c), R\$ 77.942,64 para distribuição à única acionista da Companhia à título de dividendos (ii) elegeram, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. (i) José Manuel Juárez Rodriguez, mexicano, RNM nº G059826-6 e CPF 231.455.728-86; e como demais membros os Srs. (ii) Carlos Rodriguez Salinas, mexicano, RNM nº C069823-6 e CPF 237.528.538-75; (iii) Flávia Antônia Ruzza Ferraz de Campo, brasileira, RG nº 22.323.386-9 SSP/SP e CPF 120.827.528-36, todos com endereço profissional no Município de Juiz de Fora, Estado de SP/SP, na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 6.200, Vila Rio Branco, CEP 13215-276. (ii.1). O prazo de mandato do presidente e de todos os membros do Conselho de Administração será de 1 ano, a contar da presente data 15/03/2022, permanecendo em seus cargos, até a eleição de novos membros. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termos de Posse (ii.2). Os Conselheiros eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. **Encerramento:** Nada mais. Assinaturas: Mesa: Presidente: Rodrigo Morales; Secretária: Flávia Antônia Ruzza Ferraz de Campo. Conselheiros presentes: José Manuel Juárez Rodriguez e Carlos Rodriguez Salinas. Vinhedo (SP), 15/03/2022. JUCESP Nº 416.343/22-3 em 15/08/2022.

### Aba Infra-Estrutura e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 55.395.883/0001-78 - NIRE nº 35.300.513.550

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 21 de Junho de 2022**

21/6/22, às 16h, na sede social. **Presenças:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Luís Antônio Floriano e Secretário: Joacks de Paula Lemos. **Deliberações:** I. Por unanimidade: (a) Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; (b) Do resultado apurado no exercício encerrado em 31/12/21, no montante de R\$ 590.432,31, após a constituição da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, o montante de R\$ 424.101,84, mantidos em reservas de lucros retidos em vista de recursos da companhia em seu plano orçamentário e a disposição dos acionistas; (c) Foi aprovada a remuneração total da Administração paga em 2021, no valor total anual de R\$ 26.400,00, e aprovada a remuneração para o exercício de 2022, no valor total anual de até R\$ 29.088,00; II. Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. Esta ata foi lida sendo aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. JUCESP nº 428.258/22-0 em 19/8/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/" desta data.

### Argemil Armazens Gerais Mirambava S.A.

CNPJ nº 46.201.869/0006-00 - NIRE 35.300.531.337

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Junho de 2022**

30/6/22, às 11h, na sede social. **Presenças:** 100% do capital votante e do capital total. **Mesa:** Presidente: Carlos Cesar Floriano e Secretário: Joacks de Paula Lemos. **Deliberações:** I. Por unanimidade, aprovaram: (a) Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; (b) Tendo em vista que a Companhia teve prejuízo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/21, não houve a distribuição de dividendos; (c) Foi aprovada a remuneração total da Diretoria para o Exercício de 2022, no valor total anual de até R\$ 41.000,00. II. Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. Esta ata foi lida sendo aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. JUCESP nº 428.627/22-5 em 19/8/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/" desta data.

### Eudmarco S.A. Serviços e Comércio Internacional

CNPJ nº 58.138.058/0001-86 - NIRE nº 35.300.012.178

**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 03 de Junho de 2022**

3/6/22, às 14h, na sede social. **Presenças:** 100% do capital votante e do capital total. **Mesa:** Presidente: Carlos Cesar Floriano e Secretário: Joacks de Paula Lemos. **Deliberações:** I. Por unanimidade, aprovaram: (a) Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; (b) O Prejuízo apurado no Balanço Patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/21, foi absorvido com o Prejuízo Acumulado, sendo assim, não houve a distribuição de dividendos. (c) Foi aprovada a remuneração total da Administração paga em 2021, no valor total anual de R\$ 114.766,48, e aprovada a remuneração para o exercício de 2022, no valor total anual de até R\$ 125.123,16; II. Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. JUCESP nº 438.056/22-0 em 24/8/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/" desta data.

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO E DITAL L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, INTIMA o devedor fiduciante: PEDRO PAULO ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, proprietário de microempresa, solteiro, RG Nº 47.496.062-6-SSP/SP, CPF/MF nº 410.238.808-27, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R\$358.171,66, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 254.278 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 06 de setembro de 2022. (Protocolo 682.834)

**Edital de Citação.** Prazo 20 dias. Processo nº 0156231-32.2012.8.26.0100. O Dr. Miguel FernanJúnior, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Rempilam Embalagens Plásticas Ltda (CNPJ, 02.469.530/0001-28), que a Barão de Barra Mansa, para cobrança da quantia de R\$ 570.260,22 (quinhentos e setenta e sete mil e 260 reais), inscrita no CNPJ nº 10.888.000/01-03, na pessoa de seus representantes legais, que JAYME TOFANI DA SILVA - ME, ação: Execução, estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação e intimação por edital para no prazo de 24 horas, a fluir após o prazo supra, pague o débito (atualizado) sob pena de ser convertido em penhora, a arremate procedido no processo. VolvoVM 260 6XZK, placa EVL1K1, ano de fabricação/modelo 2011/2011, passando a fluir, o prazo de 60 dias para embargos, excerto. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos-SP, 02/08/2022.

**8ª Vara Cível Foro de Guarulhos - SP. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ARRESTO - PRAZO 60 DIAS PROC. Nº 4031284-14.2013.8.26.0224 O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível Foro de Guarulhos, SP. FAZ SABER a JM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, CNPJ nº 06.105336/0001-03, na pessoa de seus representantes legais, que JAYME TOFANI DA SILVA - ME, ação: Execução, estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação e intimação por edital para no prazo de 24 horas, a fluir após o prazo supra, pague o débito (atualizado) sob pena de ser convertido em penhora, a arremate procedido no processo. VolvoVM 260 6XZK, placa EVL1K1, ano de fabricação/modelo 2011/2011, passando a fluir, o prazo de 60 dias para embargos, excerto. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos-SP, 02/08/2022.**

**4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos - SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020992-91.2020.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, (Dr/a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALLEGRIA INCORPORADORA e Empreendimento Imobiliário SP LTDA (CNPJ/MF nº 10.888.000/01-03, na pessoa de seus representantes legais, ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica (Compra e Venda), refer: Romulo Martelli, e não localizados os réus defer-se a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, contestem a ação ou apresentem resposta, com advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Afixe-se e Publique-se o edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos-SP, 02/08/2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003598-18.2022.8.26.0564.** O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo DaFolco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que se presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1003598-18.2022.8.26.0564, que neste Juízo foram seus trâmites, processo de RESCISÃO CONTRATUAL em que é a réu MARIA JOSE LUAN DO NASCIMENTO (CPF 055.803.458-33, no qual o autor (a) VANILSE APARECIDA NEGRÃO e LUÍZ ALBERTO FRANCISCO DE TOLEDO requer a rescisão contratual cumulada com aplicação de multa. Foi realizado 2 tentativas para localizar o réu nos endereços Rua do Cruzeiro, 220, Centro - São Bernardo do Campo/SP - CEP 08725-310 e Rua Américo Brasiliense, 47, apto 12, Centro - São Bernardo do Campo/SP - CEP 08715-020, e não obtido o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível obter o assessorado, nestas condições foi deferida a citação por presente edital, para promover sua defesa e ser notificado dos ultimos termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via ficará afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de agosto de 2022.

### SF 558 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

**Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações**

Aos 25/07/2022, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Srs. Luis Guilherme de Souza Silva; Secretário: Sr. Lawrence Santini Echenique. **Deliberações:** Deliberaram o seguinte segue: 1. Aprovar a constituição da Companhia, sua denominação de SF 558 Participações Societárias S.A. 2. Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada, totalizando um valor de R\$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia. 4. Aprovar a eleição de (i) Sr. Luis Guilherme de Souza Silva para a posição de Diretor; (ii) Sr. Lawrence Santini Echenique para a posição de Diretor. 5. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. **Encerramento:** Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 25/07/2022. **Mesa:** Luis Guilherme de Souza Silva - Presidente; Lawrence Santini Echenique - Secretário. **Acionistas:** Totalidade. **JUCESP/NIRE** nº 3530059875-0 em 16/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005566-21.2017.8.26.0006.** (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, (Dr/a). Sirlene Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO(S) ROGER CLAUDIO GOMES RIBEIRO, RG Nº V419966-E e DO CPF/MF Nº 231.745.068-08, que CRUZIEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A., lhe ajuizou ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$12.023,88 (Doze mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos), atualizado até o mês de Novembro de 2016, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de ENGENHARIA MECÂNICA e recebeu o CAT/23126-0, não cumprindo com os pagamentos dos meses: FEVEIREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO ano letivo 2012. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por presente edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. N. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022.

### TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/